



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

ATA N°23/2021

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um nesta Cidade de Sines e sala de reuniões da Freguesia de Sines, sito no Largo Ramos da Costa n° 21 B, teve lugar a primeira reunião ordinária da Junta de Freguesia de Sines, após a tomada de posse em reunião da Assembleia de Freguesia de Sines, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, estando presentes:

O PRESIDENTE: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES SERRÃO
1º VOGAL: ROSÁLIA INÊS MARTINS DO Ó CARVALHO
2º VOGAL: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS CASTANHEIRA
3º VOGAL: CARLOS ALBERTO DO RIO SALVADOR
4º VOGAL: TAMÁRA ALEXANDRA DA SILVA DIAS

ORDEM DE TRABALHOS

1 – Distribuição de funções: Nos termos da alínea b) do n° 2 do artigo 18° da Lei 75/2013 de 12 de setembro, são distribuídas as funções pelos seguintes vogais:-----

Secretária: Rosália Inês Martins do Ó Carvalho -----
Tesoureiro: José Manuel dos Santos Castanheira-----
1º Vogal: Carlos Alberto do Rio Salvador-----
2º Vogal: Tamára Alexandra da Silva Dias-----

De acordo com a presente distribuição de funções ficam cometidas aos membros do executivo a responsabilidade das seguintes áreas funcionais:-----

Presidente:

- Serviços Administrativos/Pessoal;-----
- Zonas rurais;-----
- Eventos Desportivos.-----

Secretária:

- Eventos Culturais;-----
- Articulação com os serviços de cultura da Câmara Municipal de Sines;-----
- Articulação com os serviços de educação da Câmara Municipal de Sines.-----

Tesoureiro:

- Área Financeira;-----
- Obras;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

1º Vogal:

- ATL – Atividades de Tempos Livres.-----
- Salão do Povo e Pavilhão;-----
- Apoio ao Presidente;-----

2º Vogal:

- Associações/coletividades;-----
- Coordenação do Programa de Rádio;-----

SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE

Nos termos da Lei supra mencionada é designado como Substituto Legal do Presidente, o 1º Vogal, Sr. Carlos Alberto do Rio Salvador.-----

REGIME DE FUNÇÕES

De acordo com o artº 28 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro e artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, informo que pretendo exercer as minhas funções em regime de meio tempo, atribuindo ao 1º Vogal desta Junta de Freguesia, Carlos Alberto do Rio Salvador, o outro meio tempo, sendo que a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos será assegurada pelo Orçamento de Estado, conforme o artigo 10º da Lei 11/96 de 18 de abril, na última redação dada pela Lei nº 36/2004 de 13 de agosto.-----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

De acordo com o estipulado no artigo 20º, a Junta de Freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se o julgar conveniente e extraordinariamente sempre que necessário e no art.º 49º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, havendo pelo menos uma reunião pública mensal com o início a 27/10/2021.-----

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS

É deliberado por unanimidade e ao abrigo do estipulado no nº 1 do artigo 17º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Junta todas as competências delegáveis, com as exceções previstas no nº 1 do artigo 17º da citada Lei – Quadro das Competências e Regime Jurídico. -----

Das decisões tomadas pelo Presidente ao abrigo da presente delegação, dará o Presidente conta nas reuniões da Junta de Freguesia, delas cabendo recurso para o órgão executivo colegial, que nos termos do nº 2 do artigo 17º da mesma Lei, poderá fazer cessar a delegação e revogar os atos por este praticado. -----

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS

É deliberado por unanimidade, delegar no responsável pelo ATL, Sr. Carlos Alberto do Rio Salvador, a competência para, depois de avaliar a insuficiência económica ou outras, despachar os pedidos de redução de participação formulados pelos utentes do ATL, dando conhecimento dos mesmos na reunião seguinte da Junta de Freguesia.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

ACTUALIZAÇÃO DAS FICHAS BANCÁRIAS

É deliberado por unanimidade proceder à actualização das assinaturas junto das entidades de crédito onde a Junta de Freguesia detém contas bancárias, sendo que as referidas contas bancárias passarão a ser movimentadas, com as assinaturas conjuntas do Presidente, Joaquim António Lopes Serrão e do Tesoureiro, José Manuel dos Santos Castanheira e em caso de falta e impedimento do Presidente, pela Secretária, Rosália Inês Martins do Ó Carvalho.-----

Ao abrigo da alínea b) do artº 9º da Lei nº 11/96 de 18 de Abril, os membros Rosália Inês Martins do Ó Carvalho e Tamára Alexandra da Silva Dias usufruam do direito à dispensa do desempenho das suas atividades profissionais para o exercício das suas funções autárquicas até dezoito horas mensais;-----

A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:

E não havendo mais assuntos a tratar o Presidente, declarou encerrada a reunião eram 22,30 h, e eu _____, Rosália Inês Martins do Ó Carvalho, Secretária da Junta de Freguesia, que lavrou a presente acta, a subscrevo. -----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

O TESOUREIRO

1º VOGAL

2º VOGAL
